



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Edital nº 58/2025

Processo Seletivo de Residência Médica 2026

1. Apresentação

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Comissão de Residência Médica (COREME) do CESUPA, e com base na Resolução da CNRM nº 17, de 21/12/2022 (republicada) e na Portaria do INEP nº 413, de 26/06/2025 (republicada) que regulamenta o Enamed, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Residência Médica 2026**, para o preenchimento total de **38 (trinta e oito) vagas**, conforme descrito no quadro do item 2.3 deste Edital, nos **Programas de Residência Médica nas Especialidades de Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia/Diagnóstico por Imagem e Reumatologia**, autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Dos Programas e Vagas Ofertadas

2.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, **podendo inscrever-se em uma única especialidade/pré-requisito**, sendo vedada qualquer alteração posterior pelo candidato.

2.2. Nos termos do art. 36 da Resolução da CNRM nº 17/2022 (republicada), é vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. É permitido ao Médico Residente cursar

apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

2.3. Quadro 1: Total de vagas por especialidade (acesso direto e com pré-requisito)

ESPECIALIDADE	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS
Clínica Médica	Acesso direto	10
Dermatologia	Acesso direto	02
Endocrinologia e Metabologia	Pré-requisito em Clínica Médica	02
Ginecologia e Obstetrícia	Acesso direto	04
Medicina de Família e Comunidade	Acesso direto	10
Medicina Intensiva	Acesso direto	01
Pediatria	Acesso direto	03
Psiquiatria	Acesso direto	02
Radiologia/Diagnóstico por imagem	Acesso direto	02
Reumatologia	Pré-requisito em Clínica Médica	02
TOTAL		38

2.3.1. No caso das **especialidades de ACESSO DIRETO** será observado o disposto na Portaria do INEP nº 413 de 26/06/2025 (republicada) que regulamenta o **Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed**, bem como o **disposto nos itens 5.1.1.1 e 5.2** deste Edital.

3. Dos Procedimentos para Inscrição

3.1. A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização desta seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprirem.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site do CESUPA (www.cesupa.br).

3.3. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que **concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação de seu Diploma segundo as leis vigentes no país.**

3.4. A inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do

CESUPA será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico www.cesupa.br, no período de **14 de julho de 2025 até às 18h do dia 30 de setembro de 2025** (Cronograma do Anexo I deste Edital). O Site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao *link* de inscrição a partir das 18:00hs do dia **30 de setembro de 2025**.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário ou cartão de crédito/débito **até às 18h do dia 30 de setembro de 2025**. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do cartão de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova teórica. **Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data/horário posterior às 18h do dia 30 de setembro de 2025 não serão processadas, não cabendo qualquer recurso desta situação.**

3.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá **até o dia 02 de outubro de 2025**, no site do CESUPA (www.cesupa.br).

3.7.1. O candidato deverá seguir a sequência de procedimentos ali descrita, **realizar download ou imprimir o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO** para apresentá-lo no dia da prova teórica e da prova de habilidades, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital. **O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e/ou documento de identificação no local e data da prova teórica e prova de habilidades não poderá realizar a mesma e estará eliminado do presente processo seletivo.**

3.7.2 Ao confirmar sua inscrição, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital e das normas aplicáveis, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas, independente do motivo apresentado.

3.9. O candidato que praticar qualquer irregularidade, fraude ou conduta violadora das normas deste Edital, poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

3.10. O candidato com **necessidades especiais** nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais normas aplicáveis, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova **teórica deverá solicitá-lo no dia da inscrição até às 18h**, encaminhando e-mail para a coreme@cesupa.br informando da sua necessidade e anexando ao pleito os seguintes documentos:

a) em PDF legível, o respectivo Laudo/Atestado Médico emitido por especialista. Quando se tratar de atendimento de emergência, o candidato deverá realizar a sua solicitação para o e-mail coreme@cesupa.br anexando documento comprobatório.

b) Termo de Consentimento específico assinado pelo candidato com necessidades especiais, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em razão dos dados sensíveis informados ao CESUPA, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e observado o disposto nos itens 3.16 e 3.17 deste Edital.

3.10.1. Os candidatos que não enviarem o Laudo/Atestado comprobatório, não informar a sua necessidade especial em tempo hábil, conforme previsto neste item, e não juntarem o Termo de Consentimento (Anexo IV deste Edital) não poderão ser atendidos no dia da prova no que se refere a sua necessidade especial.

3.10.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.10.3. A **candidata que necessite amamentar** durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição via sistema e encaminhar e-mail para coreme@cesupa.br informando o nome do acompanhante com idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos, e anexar a certidão de nascimento do recém-nascido.

3.10.4. O acompanhante que trata o subitem 3.10.3 deste Edital que será o responsável pela guarda da criança, ficará em local reservado devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo seletivo.

3.10.5. A candidata que não levar acompanhante para o lactante e não observar as normas deste Edital, não será autorizada a ingressar no local de prova e consequente não realizará a prova.

3.10.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos **exclusivamente** para os candidatos com necessidades

especiais e candidatas que terão que amamentar durante o período de realização da prova.

3.10.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no Programa com o diploma devidamente convalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

3.12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.13. Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital, em até, no máximo, 02 (dois) dias úteis da sua publicação, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada por e-mail (coreme@cesupa.br) e protocolado na Secretaria do CESUPA - *Campus* Almirante Barroso, nº 3775 - Secretaria de Pós-Graduação, endereçada à Coordenação de Pós-Graduação do CESUPA.

3.14. Poderão ser anuladas a inscrição, as provas teóricas e de habilidades, análise de currículo e a matrícula, por meio de processo de sindicância instaurada para apuração, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do presente processo de seleção, quando verificada a prática de qualquer ilegalidade ou fraude pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, entre outras.

3.15. As provas teóricas para as especialidades com pré-requisito previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, **o candidato só poderá concorrer para apenas uma especialidade**. Não será aceita solicitação de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.16. O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos de seu Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição em "documentos institucionais" (www.cesupa.br).

3.17. Os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, tem por finalidade específica a inscrição e participação dos referidos

candidatos no presente Processo Seletivo, nos termos das normas vigentes de Residência Médica, da Comissão de Residência Médica (COREME) do CESUPA e do Regimento Geral do CESUPA.

4. Das instruções gerais

4.1. Todas as vagas são contempladas com **bolsa/remuneração**, de acordo com a legislação vigente. A bolsa será disponibilizada por **24 (vinte e quatro) meses** para os Programas de Residência Médica de Clínica Médica, Endocrinologia e Metabologia, Medicina de Família e Comunidade e Reumatologia, e **por 36 (trinta e seis) meses** para os Programas de Residência Médica de Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia/Diagnóstico por imagem, **a contar da data de cadastro do residente no Ministério da Saúde e início das atividades da residência, e estará sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.**

4.2. O Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA **fornecerá moradia** aos médicos residentes aprovados neste processo seletivo e matriculados em um dos Programas de Residência Médica ofertados, conforme previsto no inciso III, do § 5º, do artigo 4º da Lei 12.514/2011.

4.2.1. As **regras e condições** do fornecimento de moradia estarão contempladas, tempestivamente, em **Regulamento** que constará no site www.cesupa.br, antes da matrícula.

4.2.2. A concessão de moradia ao médico residente está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação custeada pela Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA.

4.2.3. A **elegibilidade do médico residente será considerada, em momento posterior ao ingresso no programa**, com base nos critérios definidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do CESUPA

4.2.4. Caso o candidato **não tenha interesse em utilizar a moradia** fornecida pela instituição, **deverá apresentar no ato da matrícula termo de recusa**. A não apresentação será tida como recusa, que poderá ser feita posteriormente pelo e-mail coreme@cesupa.br.

4.3. Poderá ser dispensado atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo ao candidato que o solicitar, nos termos do item 3.10 deste Edital.

4.4. É da total responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e

locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico www.cesupa.br.

4.5. Além da legislação aplicável à Residência Médica, serão obedecidos o Regimento Geral da COREME do CESUPA, o Regimento Geral e o Estatuto do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

4.6. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, em uma das especialidades e categoria profissional previstas neste Edital, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em Medicina, desde que possam concluí-lo em data anterior à matrícula, observadas as normas deste Edital e da Portaria do INEP nº 413 de 26/06/2025 (republicada) que regulamenta o Enamed, para casos de **Programa de Residência de Acesso Direto**. No caso de **Programas com pré-requisito** Endocrinologia e Metabologia e Reumatologia, o candidato deve ter concluído a Residência de Clínica Médica ou estar concluindo até fevereiro de 2026 para pleitear vaga.

5. Da Seleção

5.1. Das etapas do Processo Seletivo

5.1.1. O presente Processo Seletivo será composto de 03 (três) Etapas, conforme descrito a seguir:

5.1.1.1. A **Primeira Etapa** para **Programas de Residência Médica de Acesso Direto**, com caráter classificatório e eliminatório, consistirá na **utilização da nota obtida no Exame Nacional de Residência Médica (Enamed)**, conforme previsto neste Edital, na Portaria do INEP nº 413 de 26/06/2025 (republicada) que regulamenta o Enamed, e em consonância com as diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). **Será considerado eliminado deste processo seletivo o candidato que não apresentar a nota (boletim de resultados) do ENAMED, no caso de acesso direto, no prazo e modo devidos (item 5.2 deste Edital), não cabendo qualquer recurso desta decisão.**

5.1.1.2. Para os **Programa de Residência Médica com Pré-Requisito**, a **PROVA TEÓRICA**, elaborada com base no conteúdo programático do Anexo V deste Edital, corresponderá à **Primeira Etapa** e tem caráter classificatório e eliminatório. Será **eliminado** do concurso o candidato que não obtiver na Prova Teórica a **pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** (PRMS com pré-requisito).

5.1.1.3. A **ANÁLISE DE CURRÍCULO** corresponderá à **Segunda Etapa** para **todos os Programas de Residência Médica**, tanto para especialidades de acesso direto como para especialidades com pré-requisito, e terá caráter **eliminatório e classificatório**, de acordo com o instrumento de Avaliação do **Anexo II deste Edital para os Programas de Acesso Direto** e com o instrumento de Avaliação constante do **Anexo III deste Edital para os Programas com Pré-Requisito**.

5.1.1.4. A **PROVA DE HABILIDADES** corresponderá à **Terceira Etapa**, de **caráter classificatório e eliminatório**, aplicada para **todos os Programas de Residência Médicas**, tanto para especialidades de acesso direto como para especialidades com pré-requisito, de acordo com a estrutura descrita nos termos do item 5.6. deste Edital.

5.1.1.5. Os pesos de cada Etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

TIPO DE PROGRAMA	PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA	TERCEIRA ETAPA
Programas de Acesso direto	6	1	3
Programas com Pré-requisitos	6	1	3

5.2. Da Nota do ENAMED

5.2.1. A prova do Enamed, para fins de aproveitamento no âmbito de processos seletivos de residência médica, nos termos da Portaria INEP nº 413 de 26/06/2025 (republicada) e deste Edital, **é restrita aos processos seletivos das especialidades de acesso direto** e deverá observar, no que couber, as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM aplicáveis aos processos seletivos de residência médica.

5.2.2. A participação no Enamed conferirá ao participante boletim de resultados emitido pelo Inep, que deverá ser utilizado como primeira etapa do processo seletivo nesta modalidade de acesso direto.

5.2.3. O candidato deverá **anexar na página da área do candidato, seu boletim de resultados**, para ser avaliado pela comissão de avaliação do Processo Seletivo.

5.3. Da Prova Teórica

5.3.1. A PROVA TEÓRICA será aplicada no **dia 30 novembro de 2025**, no CESUPA - Campus Alcindo Cacela 2 (Av. Alcindo Cacela, nº 980), com **início às 8h e término às 12h** (horário local). A sala em que o candidato fará a prova estará devidamente informada no CARTÃO DE INSCRIÇÃO do

candidato, que será disponibilizado até o dia **02 de outubro de 2025**. As provas serão elaboradas com base nos Programas de Estudo, constantes do Anexo V deste Edital.

5.3.2. A **PROVA TEÓRICA** terá a seguinte composição:

Prova de Endocrinologia e Metabologia, e Reumatologia (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica): será constituída de 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica.

5.3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova **01 (uma) hora antes** do início da mesma, **munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta na cor preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições, nos termos da lei.**

5.3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 7h, e **fechada às 8h**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do **cartão de inscrição** e 01 (um) dos **documentos** abaixo discriminados que deverão ser originais impresso ou em aplicativos digitais permitidos por Lei, e apresentar as informações de forma legível:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida pelo Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro, com foto.

5.3.5. Os seguintes documentos de identidade **não serão aceitos** para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.6. **Não será permitida**, durante a realização da prova, qualquer comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos

ou qualquer outro material de consulta.

5.3.7. **Não será permitido**, no dia da realização da prova, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, airpods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros. Caso apresente justificativa, medidas administrativas poderão ser tomadas e o candidato poderá realizar a prova.

5.3.8. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item anterior. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.3.9. O descumprimento do disposto nos itens 5.3.6 e 5.3.7 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.3.10. A duração da PROVA TEÓRICA será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

5.3.11. Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

5.3.12. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da mesma e preenchimento do cartão-resposta.

5.3.13. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta na cor preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. **Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.**

5.3.14. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.3.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o

Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.3.16. O gabarito da prova teórica será divulgado no dia **01 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico www.cesupa.br, e o **resultado da primeira etapa** será divulgado no dia **19 de dezembro de 2025**, no mesmo endereço.

5.3.17. A Pontuação máxima da prova teórica será de 100 (cem) pontos. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.

5.3.18. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, independente do motivo alegado pelo candidato.

5.4. Análise de Currículo

5.4.1. Etapa é classificatória e eliminatória para **todos os Programas de Residência Médica (de Acesso Direto e de Pré-Requisito)** e corresponderá à Segunda Etapa do certame.

5.4.2. No período de **26 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026** serão realizadas a análise de currículo dos candidatos, conforme abaixo:

5.4.2.1. PRMs. de Acesso Direto: que anexarem a nota do ENAMED (item 5.2 deste Edital) na área do candidato no período indicado no cronograma.

5.4.2.2. PRMs. de Pré-requisito: que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova teórica.

5.4.3. Para a **ANÁLISE DO CURRÍCULO**, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, conforme o **Instrumento de Avaliação (Anexos II e III deste Edital)**, nos espaços identificados no formulário de solicitação da inscrição. Os **documentos comprobatórios de cada item dos respectivos Instrumento de Avaliação** deverão ser enviados em **arquivo em formato PDF legível (no tamanho máximo de 20 MB)** na página do Processo Seletivo no site do CESUPA, no período das **8:00hs do dia 22/12/25 até as 18hs do dia 23/12/25**, contendo:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Cópia do Diploma frente e verso ou cópia do comprovante de conclusão do Curso de Medicina em instituição autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC ou cópia de comprovante de escolaridade (candidatos matriculados e frequentando o último semestre do Curso de Graduação em Medicina);

c) Instrumento de avaliação curricular conforme o **Anexo II** deste Edital para os Programas de Acesso Direto e o **Anexo III** deste instrumento para os Programas com Pré-Requisito, **devidamente preenchido com identificação do candidato, a pontuação alcançada em cada item dos respectivos Instrumentos e a pontuação total conforme os comprovantes de cada item anexados**;

d) Documento comprobatório de conclusão de programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

5.4.3.1 No caso de enquadramento de pontuação adicional o candidato deverá observar os documentos exigidos para anexar conforme o disposto no **item 5.5 deste Edital** (Pontuação Adicional).

5.4.4. O tamanho máximo permitido de cada arquivo em PDF anexado será de 20 (vinte) Mbytes.

5.4.5. O candidato é o único responsável pelo envio do arquivo para análise do currículo, devendo incluir na sequência todos os documentos exigidos no item 5.4.3 deste Edital. O CESUPA não se responsabilizará por falhas de ordem técnica ou de Internet no envio do arquivo único em PDF realizado pelo candidato.

5.4.5.1. **Não será pontuada**, nesta etapa de **análise de currículo**, a **ausência** no arquivo enviado em PDF de quaisquer dos **documentos exigidos na sequência descrita no item 5.4.3 deste Edital**. Assim, é de **exclusiva responsabilidade do candidato** a conferência de **TODOS** os documentos exigidos neste Edital e que devam compor o arquivo em PDF enviado pelo candidato, sob pena de não pontuação pela Banca Examinadora do certame.

5.4.6. Somente serão avaliados e pontuados os currículos apresentados à Banca de Avaliação, **devidamente válidos e comprovados pelos candidatos nos termos exigidos neste Edital**.

5.4.7. A pontuação da análise curricular será atribuída de acordo com o Instrumento de Avaliação do Currículo constante no Anexo II e no Anexo III

deste Edital, conforme for o caso, tendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.4.8. Para efeito de pontuação da etapa de Análise de Currículo serão **aceitas apenas as comprovações de atividades acadêmico-científicas previstas nos Instrumentos de Avaliação e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.**

5.4.9. Para a avaliação dos candidatos, na etapa de ANÁLISE DE CURRÍCULO serão constituídas Bancas Examinadoras, composta por docentes dos Programas de Residência Médica (PRMs) do CESUPA

5.4.10. Os candidatos que não entregarem seu currículo na data, horário local e formato estabelecidos no presente Edital, serão automaticamente eliminados deste processo seletivo, não cabendo recurso desta situação.

5.5. Da Pontuação Adicional

5.5.1. Nos casos dos candidatos que concorrem nos PRMs de acesso direto, que anteriormente à data de início do PRM tiver ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, concluído o programa e entregue a comprovação conforme subitem **5.5.3 deste Edital**, terá sua **pontuação final acrescida de 10% (dez por cento)**, calculados sobre a sua pontuação bruta, nos termos da legislação em vigor (Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015 alterada pela Resolução CNRM nº 35, de 09 /01/2018).

5.5.2. Terão direito ainda a bonificação adicional, os candidatos que constarem na listagem **"Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB"** disponível no site do Ministério da Educação **na data de encerramento das inscrições deste Edital.**

5.5.3. Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá, **no ato da inscrição, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional.** O candidato que se enquadrar no item 5.5 deste Edital, além de indicar no formulário de inscrição, **deverá, enviar para o e-mail coreme@cesupa.br a documentação comprobatória indicada no formulário.**

5.5.4. Os candidatos que cursaram residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 **deverão anexar documento comprobatório no site do CESUPA, junto com os outros documentos para a análise de currículo nos termos do Edital.**

5.5.5. As solicitações que **não atenderem** ao envio e à documentação requerida no item 5.5.1 e 5.5.2. deste Edital **serão indeferidas**, não cabendo recurso desta situação.

5.5.6. O candidato que não obtiver a pontuação adicional prevista no subitem 5.5. deste Edital, terá sua pontuação final igual a sua pontuação bruta.

5.5.7. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão aos Regimentos da CNRM, da COREME CESUPA, ao Regimento Geral do CESUPA, ao Código de Ética e Conduta do CESUPA, às Resoluções e demais normas institucionais aplicáveis.

5.6. Da Prova de Habilidades

5.6.1. Serão convocados para a **Terceira Etapa** um número de candidatos equivalente a até 5 (cinco) vezes o total de vagas disponíveis para cada Programa de Residência Médica (PRM) tanto de Acesso Direto como de Pré-requisito. **Todos os candidatos convocados realizarão a PROVA DE HABILIDADES, que avaliará competências práticas e atitudes profissionais, tendo caráter classificatório e eliminatório.** Essa prova será aplicada de forma padronizada a todos os convocados, conforme o PRM indicados na Primeira Etapa, em ambientes simulados e controlados, organizados em estações sucessivas.

5.6.2. A Prova de Habilidades será realizada por Banca Examinadora, estruturada em um conjunto de estações sucessivas, com pontuação atribuída de acordo com os termos do item 5.6.7 deste Edital, conforme estabelecido pela vigente Resolução da CNRM.

5.6.3. **Os candidatos deverão realizar tarefas específicas baseadas em situações clínicas simuladas nas áreas de pré-requisito exigidas, envolvendo:** anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares, formulação de hipóteses diagnósticas, plano terapêutico, demonstração de procedimentos médicos, orientações diagnósticas, orientação a pacientes e familiares e relação médico-paciente.

5.6.4. Para os **Programas de Residência Médica de Acesso Direto** será constituída de 10 (dez) estações valendo 2 (dois) pontos cada uma, baseadas em situações clínicas simuladas nas Áreas de conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina de Família e Comunidade e Medicina Preventiva e Social). Para os **Programas de Residência Médica com pré-requisito**, as

provas de habilidades serão compostas por 10 (dez) estações clínicas simuladas, baseadas em situações típicas das áreas de atuação correspondentes ao pré-requisito exigido.

5.6.5. As Provas de Habilidades serão realizadas na data prevista no Cronograma do Anexo I deste Edital, no dia **25 de janeiro de 2026**, com início às **8h**, no *campus* João Paulo do Valle Mendes (Av. Almirante Barroso, nº 3775). O candidato deverá se apresentar no local com **1h (uma hora) de antecedência**.

5.6.6. Os candidatos convocados para esta Etapa que não comparecerem ou chegarem após o fechamento da sala de confinamento estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

5.6.7. A pontuação máxima da prova de habilidades será de 100 (cem) pontos. Serão 10 (dez) estações e cada estação valerá 10 (dez) pontos.

6. Dos Recursos

6.1. Após a data de divulgação do gabarito da Prova Teórica e do resultado da Análise do Currículo, o candidato terá o **prazo de 48hs** (quarenta e oito horas) para recorrer na data prevista no **Cronograma (Anexo I deste Edital)**, acessando a sua página do processo seletivo, observado os requisitos deste Edital.

6.1.1. Não serão aceitos recursos realizados em desconformidade com as normas deste Edital.

6.1.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão recorrida. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. **Os recursos interpostos fora de prazo, sem fundamentação e em desconformidade com este Edital não serão admitidos nem analisados em seu mérito.**

6.1.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Teórica, **desde que no prazo e devidamente fundamentados**. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

6.1.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de currículo disporá do período estabelecido no Cronograma (Anexo I deste Edital), utilizando-se, no que couber, as regras já definidas, mediante argumentação lógica e fundamentada referente a sua avaliação

curricular a ser realizada na sua página do processo seletivo, observado quanto ao cumprimento dos requisitos para pontuação.

6.1.5. **No recurso contra o resultado da análise de currículo não será permitido a apresentação de novos documentos**, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e devidamente fundamentada.

6.1.6. Os recursos da Prova Teórica e da Análise do Currículo serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada para esse fim.

6.1.7. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, que é **irrecorrível**.

6.1.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

7. Do Resultado e da Classificação Final no Processo Seletivo

7.1. O **resultado final** do processo seletivo, com os candidatos aprovados, será divulgado até o **dia 10 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico www.cesupa.br. Não será fornecido resultado por telefone, e-mail ou qualquer outro meio.

7.2. A pontuação final dos candidatos habilitados para os **Programas de Acesso Direto** será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova Teórica (observado os itens 5.1.1.1 e 5.2 deste Edital), da Análise de Currículos e da Prova de Habilidades, respeitando os pesos indicados no item 5.1.1.4 deste Edital.

7.3. A pontuação final dos candidatos habilitados para os **Programas com Pré-Requisito** será igual à média ponderada obtidas na Prova Teórica, Análise de Currículo e na Prova de Habilidades, respeitando os pesos indicados no item 5.1.1.4 deste Edital.

7.4. Os candidatos habilitados para todos os Programas de Residência serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

8. Dos Critérios de Desempate

8.1. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo terá preferência o candidato que, **na ordem seguinte**:

1º) Maior pontuação na prova de habilidades;

- 2º) Maior pontuação na prova teórica;
- 3º) Maior pontuação na análise de Currículo;
- 4º) Maior idade.

9. Da Matrícula

9.1. Os candidatos classificados na presente seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no **dia 13 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h**, na COREME-CESUPA, sito no *campus* João Paulo do Valle Mendes (Av. Almirante Barroso, nº 3775) devendo apresentar a seguinte **documentação em cópia 02 (duas) vias, acompanhada dos originais:**

I - Requerimento solicitando matrícula à COREME - CESUPA (documento será entregue no momento da matrícula para preenchimento pelo candidato);

II - Carteira de Identidade e CPF. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro, comprovando situação regular no país, e ser portador do visto de permanência no Brasil, que autoriza a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;

III - Comprovante de Residência;

IV - Certidão de Casamento ou Nascimento;

V - Diploma de Graduação em MEDICINA (cópia autenticada em Cartório frente e verso). Caso esteja cursando o último ano do curso ou não possua o diploma, deverá apresentar declaração comprobatória, título provisório, para fins de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino de origem, sendo que a data de conclusão do curso de graduação não pode ser posterior a data da matrícula; O estrangeiro deve apresentar diploma do curso de graduação em Medicina devidamente convalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC);

VI - Profissional que tenha concluído o curso de graduação em instituição estrangeira, somente terá deferida sua matrícula no PRM do mediante a apresentação do diploma devidamente convalidado por instituição competente, e só poderá iniciar suas atividades o candidato com diploma registrado no Conselho.

VII - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

VIII - 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

IX - Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina;

X - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

XI - Número da conta salário e agência bancária;

XII - Comprovante de inscrição no PIS;

XIII- Caderneta de Vacinação atualizada;

XIV- Comprovante do seguro contra acidentes pessoais para o período integral da residência;

XV- Comprovante de pré-requisito, se aplicável.

9.1.1. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.

9.1.2. A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

9.2. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME-CESUPA, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

9.3. Os documentos recebidos para matrícula serão convertidos para o meio digital nos termos da legislação em vigor.

10. Das Disposições Finais

10.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **02 de março de 2026** e terão direito a:

- a) bolsa/remuneração conforme a legislação;
- b) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME-CESUPA;
- c) moradia, nos termos do item 4.2 deste Edital.

10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia **03 de março de 2026**, até às 12:00 horas, será considerado **desistente** e a vaga será destinada à convocação do

subsequente.

10.3. Será **eliminado** da presente seleção o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da COREME-CESUPA.

10.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição e por observar os termos deste Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela COREME - CESUPA e/ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e, em última instância, pela CNRM.

Belém (PA), 07 de julho de 2025.

Sérgio Fiuza de Mello Mendes
Reitor

Anexo I

Cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no site www.cesupa.br	07/07/25
Inscrições e Pagamento das inscrições	14/07/25 a às 18h do dia 30/09/25
Divulgação das inscrições homologadas / impressão CARTÃO DE INSCRIÇÃO	02/10/25
Prova Teórica	30/11/25 às 08:00 horas
Gabarito da Prova Teórica	01/12/25
Recursos da Prova Teórica	02 e 03/11/25
Envio da nota do ENAMED, para candidatos aos PRMs de Acesso direto	12 a 19/12/25
Resultado da 1ª etapa - Prova Teórica para PRMs com Pré-requisito	19/12/25
Envio dos currículos e comprovantes	22 e 23/12/25
Entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)	22 e 23/12/25
Análise do Currículo	26/12/25 a 14/01/26
Resultado da Análise de Currículo	14/01/26
Recursos da Análise do Currículo	15 e 16/01/26
Divulgação da lista de candidatos aptos para a terceira etapa	21/01/26
Prova Habilidades para PRM com Pré-requisito	25/01/26
Resultado da Prova de Habilidades	27/01/26
Recursos da Prova de Habilidades	28 e 29/01/26
Resultado Final da Prova de Habilidades	04/02/26
Resultado Final do Processo Seletivo de Residência Médica 2026	Até 10/02/26
Matrícula	13/02/26
Início das atividades	02/03/26

Anexo II

Instrumento de avaliação curricular/ PRM de Acesso Direto

Nome: _____ Inscrição _____

Data: ____/____/____ Especialidade Pretendida: _____

Pontuação ENAMED: _____ Pontuação do Currículo: _____

Avaliador _____

	Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento a apresentar
Características da escola formadora (máx 12)	01	Curso de graduação com metodologia ativa.	1	>70% da carga horária do curso - 5 pts <70%- 3 pts	5,0		Declaração da instituição formadora.
	02	Participação em Teste de Progresso Individual (TPI) na sua instituição de origem.	4	De 2 a 3 TPIs- 3,0 Mais de 4 TPIs 4,0	4,0		Certificado emitido pela instituição promotora
	03	Participação ativa em mentoria oferecida pela sua instituição da graduação (mentoria acadêmica)	1	3,0	3,0		Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição
Formação extracurricular (máx 42pts)	04	Estágio não obrigatório na área de formação profissional	1	50h a 79h - 5pts 80h a 180h - 10pts	10,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa
	05	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas na área de formação profissional	2	3,0	6,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência.
	06	Cursos de Suporte de Vida (BLS®/ACLS®/PALS®, ATLS®)	3	2,0	6,0		Cópia da carteira com o QR code.
	07	Monitoria institucional durante a graduação de medicina	2	6 meses - 5,0 12 meses - 10,0	10,0		Declaração com papel timbrado da Instituição

	08	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)	2	5,0	10,0		Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição
Produção técnico-científica (máx 36)	09	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde e/ou educação médica, nos últimos 5 anos	2	10,0	20,0		Fotocópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada. Com DOI.
	10	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros, nos últimos 5 anos.	2	5,0	10,0		
	11	Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos.	2	3,0	6,0		Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento
Participação em eventos (máx 7,0)	12	Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.	3	1,0	3,0		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
	13	Participação em Congressos Regionais ou Nacionais	3	1,0	3,0		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento
Atividades de liderança e gestão (máx 2,0)	14	Participação em comissões de representação estudantil, tais como: representante de turma; representante discente em colegiado do curso; membro de Diretório ou Centro Acadêmico; membro de DCE; representante da UNE; membro da diretoria da Denem; membro da diretoria da IFMSA; membro da diretoria do Núcleo Acadêmico Aspirante do Sindicato dos médicos; membro da diretoria da Atlética; representação discente na ABEM (delegado ou membro de diretoria); ou núcleo institucional equivalente.	2	1 ano - 1,0	2,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
Atividades extra-medicina (máx 1,0)	15	Realização de atividades comunitárias ou esportivas ou culturais nos últimos 3 anos.	1	1,0	1,0		Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição.
Domínio Inglês (máx 1,0)	16	Inglês médico curricular ou Curso de inglês intermediário ou avançado ou instrumental.	1	1,0	1,0		Declaração com papel timbrado da Instituição ou Certificado.

Anexo III

Instrumento de avaliação curricular/ PRM com Pré-Requisito

Nome: _____ Inscrição: _____

Data: ____/____/____ Especialidade Pretendida: _____

Pontuação da Prova Teórica: _____ Pontuação do Currículo: _____

Avaliador: _____

	Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento a apresentar
Características da escola de graduação (máx 6)	01	Participação em Teste de Progresso Individual (TPI) na sua instituição de graduação.	4	De 2 a 3 TPIs- 3,0 Mais de 4 TPIs 4,0	4,0		Certificado emitido pela instituição promotora
	02	Participação ativa em mentoria oferecida pela sua instituição da graduação	1	2,0	2,0		Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição
Formação extracurricular (máx 44pts)	03	Estágio não obrigatório na área de formação profissional	1	50h a 79h - 5pts 80h a 180h - 10pts	10,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa
	04	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas na área de formação profissional nos últimos 5 anos	2	3,0	6,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência.
	05	Cursos de Suporte de Vida - ACLS®)	1	5,0	5,0		Cópia da carteira com o QR code.
	06	Realização de curso, durante ou após o programa de pré-requisito relacionado a Ética e/ou bioética com duração mínima de 8h	1	5,0	10,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
	07	Realização de estágio na especialidade nos últimos 5 anos ou TCR com tema na área da especialidade.	1	4,0	4,0		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
	08	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa	2	5,0	10,0		Declaração/certificado com

		e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)					papel timbrado da Instituição
Produção técnico-científica (máx 36)	09	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde e/ou educação médica, nos últimos 5 anos	2	10,0	20,0		Fotocópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada. Com DOI.
	10	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros, nos últimos 5 anos.	2	5,0	10,0		
	11	Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos nos últimos 3 anos.	2	3,0	6,0		Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento
Participação em eventos (máx 2,0)	12	Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros nos últimos 3 anos	2	1,0	2,0		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
	13	Participação em Congressos Regionais ou Nacionais nos últimos 3 anos.	2	1,0	2,0		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento
Atividades de liderança e gestão (máx 5,0)	14	Participação em comissões de residência médica: COREME ou CEREM ou Associações Nacional ou Estadual de Residência por no mínimo 1 ano	1	5,0	5,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
Atividades extra-medicina (máx 4,0)	15	Realização de atividades comunitárias ou esportivas ou culturais nos últimos 5 anos.	2	2,0	2,0		Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição
Domínio Inglês (máx 2,0)	16	Inglês médico curricular ou Curso de inglês intermediário ou avançado ou instrumental.	1	2,0	2,0		Declaração com papel timbrado da Instituição ou Certificado.



Anexo IV

TERMO DE CONSENTIMENTO

O (a) candidato (a) pelo presente instrumento, **CONSENTE**, de forma livre, expressa e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Laudo Médico apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO DO CESUPA, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Belém (PA), ____ de _____ de _____.

Ciente e de acordo: _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo V

Programas de Estudo: Provas Pré-requisito CLÍNICA MÉDICA

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais do exercício da medicina
Avaliação e cuidados perioperatórios
Cuidados paliativos
Nutrição enteral e parenteral
Princípios básicos de Epidemiologia
Clínica Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Doenças da aorta
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias
- Vasculopatia periférica

Dermatologia

- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase Urticárias
- Zoodermatoses

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides, hipercalcemia e hipocalcemia
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogonismo
- Obesidade

Gastroenterologia

- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

Genética

- Genética clínica

Geriatria

- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

Hematologia

- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes

Infectologia

- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepses
- Tétano

Medicina de Urgência e Intensivismo

- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiorrespiratória

Nefrologia

- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária

Neurologia

- Cefaleias
- Coma
- Delirium (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica
- Tontura e vertigens

Oncologia

- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce
- Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia

- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose

- Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

Psiquiatria

- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes

Reumatologia

- Artrite reumatoide
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerodermia
- Espondiloartropatias
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrite
- Polimiosite e dermatomiosite
- Vasculites

Transplantes de Órgãos

- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEVEDO, Luciano C. P **Medicina intensiva**: abordagem prática. Editora Manole, 2022.

AZULAY, Rubem D. **Dermatologia**. 7. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2017.

BERTOLUCCI, Paulo H. F. et al. **Neurologia**: diagnóstico e tratamento. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021.

CARDOSO, Alexandre P. **Diagnóstico e tratamento em pneumologia**. São Paulo: Manole, 2021.

CONSOLIM-COLOMBO, F. **Tratado de Cardiologia da SOCESP**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2019.

COTRAN, Ramzi S.; ROBBINS, Stanley L.; KUMAR, Vinay et al. **Robbins e Cotran patologia**: bases patológicas das doenças. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria I.; GIUGLIANI, Elsa R. J. et al. **Medicina ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2022. E-book. ISBN 9786558820437.

GERALDO FILHO, Geraldo. **Bogliolo patologia**. São Paulo: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788527738378.

LOPES, Antônio C. **Manual de Clínica Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

MARTINS, Milton de A et al. **Manual do residente de clínica médica**. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2017. E-book. ISBN 9788520454527.

PAWLINA, Wojciech; ROSS, Michael H. **Histologia texto e atlas**: correlações com biologia celular e molecular. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. E-book. ISBN 9788527737241.

SALOMÃO, Reinaldo. **Infectologia**: bases clínicas e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

SANDES, Alex F. et al. **Diagnósticos em hematologia**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020.

SCHRIER, Robert W. **Manual de Nefrologia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

SOEIRO, Alexandre de M. et al. **Manual da residência em cardiologia**. São Paulo: Manole, 2022. E-book. ISBN 9786555766646.

VELASCO, Irineu T. et al. **Medicina de emergência**: abordagem prática. Manole, 2022. E-book. ISBN 9786555765977.

VILAR, Lucio (Ed.). **Endocrinologia Clínica**. 7. Ed. São Paulo: Grupo GEN, 2020.

ALBRICKER, Ana Cristina Lopes et al. Diretriz conjunta sobre tromboembolismo venoso - 2022. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 118, n. 4, p. 797-857, abr. 2022. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretriz-conjunta-sobre-tromboembolismo-venoso-2022/>

ARAUJO, L. et al. Lung cancer in Brazil. **J. Bras. Pneumol.**, v. 44, n. 1, p. 55-64. 2018. Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/2018_44_1_13_portugues.pdf

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL. **European Position Paper on Rhinosinusitis and Nasal Polyps (EPOS)** 2020. Disponível em: https://epos2020.com/Documents/EPOS2020_Portugues_2.pdf

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. 4. ed. São Paulo, SP. Disponível em: <https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Diretrizes-Download-Diretrizes-Brasileiras-de-Obesidade-2016.pdf>

BARROSO, Weimar Kunz Sebba. et al. Diretrizes brasileiras de hipertensão arterial - 2020. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 116, n. 3, p. 516-658, mar. 2021. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao-arterial-2020/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília - DF, 2019. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. 2ª ed., atual. Disponível em: <file:///C:/Users/mathe/Downloads/Manual%20de%20Recomendacoes%20e%20Controle%20da%20Tuberculose%20no%20Brasil%202%C2%AA%20ed.pdf>

CINTRA, F.D; FIGUEIREDO, M.J.O. Fibrilação atrial (Parte 1): fisiopatologia, fatores de risco e bases terapêuticas. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 116, n.1, p. 129-139. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/fibrilacao-atrual-parte-1-fisiopatologia-fatores-de-risco-e-bases-terapeuticas/>

CINTRA, Fatima Dumas; FIGUEIREDO, Marcio Jansen de Oliveira. Fibrilação atrial (Parte 1): fisiopatologia, fatores de risco e bases terapêuticas. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 116, n. 1, p. 129-139, jan. 2021. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/02_II%20DIRETRIZ_FIBRILACAO_ATRUAL.pdf

CORRÊA, R.A; et al. Recommendations for the management of community acquired pneumonia. **J. Bras. Pneumol.**, v. 44, n. 5, p. 405-423. 2018. Disponível em: <https://www.jornaldepneumologia.com.br/details/2853>

DIRETRIZES SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2022. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/indice/>

FALUDI, André Arpad et al. Atualização da diretriz brasileira de dislipidemias e prevenção da aterosclerose - 2017. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 109, n. 2 suppl 1, p. 1-76, jul. 2017. Disponível em: <https://sbc-portal.s3.sa-east-1.amazonaws.com/diretrizes/Pocket%20Books/2019/Atualiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Diretriz%20Brasileira%20de%20Dislipidemias%20e%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20da%20Aterosclerose%20E2%80%93202017.pdf>

GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA (GINA) 2023. Disponível em: <https://ginasthma.org/gina-reports/>

GLOBAL INITIATIVE FOR CHRONIC OBSTRUCTIVE LUNG DISEASE (GOLD) 2023. Disponível em: <https://goldcopd.org/2023-gold-reports/>

IZAR, Maria Cristina de Oliveira et al. Atualização da diretriz brasileira de hipercolesterolemia familiar - 2021. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 117, n. 4, p. 782-844, out. 2021. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/atualizacao-da-diretriz-brasileira-de-hipercolesterolemia-familiar-2021/>

KONSTANTINIDES, S. V. 2019 ESC Guidelines for the diagnosis and management of acute pulmonary embolism developed in collaboration with the European Respiratory Society (ERS): The Task Force for the diagnosis and management of acute pulmonary embolism of the European Society of Cardiology (ESC). **Eur. Respir. J.** 2019 Oct 9;54(3):1901647. doi: 10.1183/13993003.01647-2019. PMID: 31473594. Disponível em: <https://academic.oup.com/eurheartj/article/41/4/543/5556136>

MARCONDES-BRAGA, Fabiana G. et al. Atualização de Tópicos Emergentes da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca - 2021. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 116, n. 6, p. 1174-1212, maio. 2021. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-06-1174/0066-782X-abc-116-06-1174.x55156.pdf

PIZZICHINI, Marcia Margaret Menezes et al. Recomendações para o manejo da asma da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - 2020. **J. Bras. Pneumol.**, v. 46, n. 1, 2020. http://www.jornaldepneumologia.com.br/audiencia_pdf.asp?aid2=3118&nomeArquivo=2020_46_1_3118_portugues.pdf

ROHDE, Luis Eduardo Paim et al. Diretriz brasileira de insuficiência cardíaca crônica e aguda. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 111, n. 3, p. 436-539, set. 2018. Disponível em:

<https://abccardiol.org/article/diretriz-brasileira-de-insuficiencia-cardiaca-cronica-eaguda/>

SILVA, Denise Rossato et al. Consenso sobre o diagnóstico da tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**. v. 47, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.jornaldepneumologia.com.br/details/3520/pt-BR/consenso-sobre-o-diagnostico-da-tuberculose-da-sociedade-brasileira-de-pneumologia-e-tisiologia>

YUGAR-TOLEDO, Juan Carlos et al. Posicionamento brasileiro sobre hipertensão arterial resistente – 2020. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 114, n. 3, p. 576-596, mar. 2020. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/posicionamento-brasileiro-sobre-hipertensao-arterial-resistente-2020/>.

Diretrizes na Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Doenças Pleurais SBPT 2006 (<https://www.jornaldepneumologia.com.br/details-supp/21>).

Diretrizes sobre tabagismo SBPT <https://sbpt.org.br/portal/diretrizes-sobre-tabagismo-comissao-de-tabagismo/>.

BERNOCHE, Claudia et al. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. **Arq. Bras. Cardiol.**, v.113, n. 3, p. 449-663, set. 2019.

CUPO, Palmira. Intoxicações exógenas na Sala de Urgência. **Revista Qualidade HC**, 24 jul. 2017.

EVANS, Laura et al. surviving sepsis campaign: international guidelines for management of sepsis and septic shock 2021. **Intensive Care Med**. v. 47, n. 11, p.1181-1247. doi: 10.1007/s00134-021-06506-y. Epub 2021 Oct 2. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s00134-021-06506-y.pdf>

NICOLAU, José Carlos et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021. **Arq. Bras. Cardiol.** v. 117, n. 1, p. 181-264, jul. 2021. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-117-01-0181/0066-782X-abc-117-01-0181.x55156.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite B e coinfeções**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2016/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-b-e-coinfeccoes>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite C e coinfeções**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfeccoes>

EUROPEAN ASSOCIATION FOR THE STUDY OF THE LIVER. EASL Clinical practice guidelines for the management of patients with decompensated cirrhosis. **J. Hepatol.**, v. 69, n. 2, p. 406-460, Aug. 2018. doi: 10.1016/j.jhep.2018.03.024. Epub 2018 Apr 10. Erratum in: *J Hepatol.* 2018 Nov;69(5):1207. PMID: 29653741. Disponível em: <https://easl.eu/wp-content/uploads/2018/10/decompensated-cirrhosis-English-report.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pré-exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pre-exposicao-prep-de-risco>.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2016/64484/pcdt_adulto_12_2018_web.pdf?file=1&type=node&id=64484&force=1

ANOURIAKIS, A. et al. Update of the EULAR recommendations for the management of systemic lupus erythematosus. **Ann. Rheum. Dis.**, p. 1-10, March. 2019. Disponível em: <https://www.reumatologiasp.com.br/consensos-e-diretrizes/#!fancybox/b8d10d70>

HEYMAN, R.E. et al. Novas diretrizes para o diagnóstico da fibromialgia. **Revista brasileira de Reumatologia**. v. 57, n. 2, p. 467-476, 2017. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0482500417301791?via%3Dihub>

MOTA, L. M. H. da. et al. Diretrizes para o diagnóstico da artrite reumatoide. **Revista Brasileira de Reumatologia**. v. 53, n. 2, p. 141-157, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbr/v53n2/v53n2a03.pdf>

MOTA, L. M. H. et al. 2017 Recommendations of the Brazilian Society of Rheumatology for the pharmacological treatment of rheumatoid arthritis. **Advances in Rheumatology**. v. 58, n. 2, 2018. Disponível em: <https://www.reumatologiasp.com.br/consensos-e-diretrizes/#!fancybox/2a93861a>